

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

TERMO ADITIVO CONT 217/24

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e o Senhor MÁRIO ARLINDO DE LIMA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **MÁRIO ARLINDO DE LIMA**, portador do CPF nº XXX.747.XXX-20, residente e domiciliado no Sítio Cachoeirinha, área rural localizada no Distrito de Mainart, Município de Mariana/MG, doravante denominado CONTRATADO, o presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06, de 08 de Maio de 2020 e demais normas aplicáveis e será subsidiado pela Lei nº 14.133/2021, o presente **Termo Aditivo ao Contrato** para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto acréscimo dos quantitativos dos serviços do Contrato nº 213/2024, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º, e 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, de acordo com a planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
7	Banana Caturra	KG	5.967,5	R\$ 8,378	R\$ 49.995,71

Cláusula Segunda - DO VALOR

Considerando o acréscimo de 25% descrito na cláusula primeira do presente aditivo, o valor total do contrato passará a ser de R\$ 49.995,71 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos).

Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta das dotações orçamentárias: 09 001 12 306 18 12 306 18 2648 - Ficha 297 - Fonte 1552.

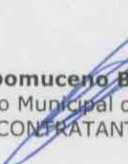
Cláusula Quarta - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 07 de novembro de 2025.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal


Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

**Mário Arlindo de Lima*
MÁRIO ARLINDO DE LIMA
CONTRATADO

Testemunhas: 1. _____

2. _____